

Interessado: Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio

Assunto: Contratação de serviços de água e coleta de esgoto da Vara do Trabalho de Barra do Garças

I - Chamo o feito à ordem para revogar o meu despacho inserto no doc. 02.

II - Valendo-me dos mesmos fundamentos contidos no parecer da Secretaria Jurídica proferido no doc. 88 do Proad nº 330/2017, a justificativa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, **Acolho** da Lei n. 8.666/93, apresentada no referido parecer, todavia, com respaldo no Acórdão TCU no caput 1336/2006 - Plenário, considerando que o valor estimado da despesa encontra-se abaixo do limite de dispensa de licitação, **autorizo**, em nome dos princípios da eficiência, razoabilidade e da economicidade a presente contratação, com espeque no **art. 24, II, do citado Diploma Legal** no valor estimado de, R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), pelo prazo de 12 meses.

III - Remeta-se **à SOF** para emissão da nota de empenho, em favor da respectiva Concessionária, utilizando para tanto, recursos disponíveis no item de execução orçamentária nº 151242020000123 (despesas com taxas de água, esgoto e coleta de lixo nas Varas do Trabalho do interior).

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2020.

Lívia Timm Rocha

Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas

